

### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 1/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### **DECRETO Nº 3244/2022**

"Dispõe sobre: Nova composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Anhumas, para o quadriênio 2022/2026, revogando o Decreto nº 3239/2022, de 06 de setembro de 2022, e dá outras providências".

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Municipal nº 721, de 15 de junho de 2022, que altera o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Anhumas;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações do referido conselho em ato único;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída e ratificada a constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022-2026, conforme determinam os incisos I a IV do art. 26 da Lei Federal n.º 11.947:

### - Representante do Poder Executivo:

**Titular:** Carla Maria Sotocorno Bosisio **Suplente:** Maria Angelica Lopes Miranda

### - Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

**Titular:** Lucimar Maria Ferretti **Suplente:** Rosimeire Bortoli **Titular:** Debora Cristina da Silva

Suplente: Ana Maria de Souza Vieira





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650 15 de Setembro de 2022 PG. 2/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: José Flavio dos Santos Silva Suplente: Nadyne de Lima Trevisan Titular: Diana Pires Oliveira Segatto Suplente: Juliana Ramineli Amâncio

### - Representantes de Entidades/Sociedade Civis Organizadas:

**Titular:** Fernando Henrique Cavalieri **Suplente:** Rosemeire da Silva Pereira

Titular: Nara Ricci

Suplente: Lucivana Pereira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 3239/2022, de 06 de setembro de 2022.

Anhumas, 09 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal







### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 3/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### **DECRETO Nº 3245/2022**

"Dispõe sobre: Nova composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Anhumas – COMDEF do Município de Anhumas, para o biênio 2022/2024, revogando o Decreto n° 3161/2022 de 29 de março de 2022, e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica constituída a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANHUMAS, para o biênio 2022 – 2024, nos termos da Lei Municipal, nº 700/2022 de 14 de janeiro de 2022, conforme discriminação abaixo:

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Enilde Maria Esperandio Suplente: Lucimar Maria Ferretti

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: Titular:

Fátima Bispo dos Santos

Suplente: Mania Gomes Pires

#### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Mario Henrique Machado Suplente: Lucas Vinicius Silva Alves

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Roseli Aparecida Evangelista da Silva

Suplente: Iara Freire Pessoto





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 650

15 de Setembro de 2022

PG. 4/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

II – 04 (quatro) representantes titulares da Sociedade Civil por ela indicados, dentre as seguintes representações:

#### REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Fernanda Aparecida Caetano

Suplente: Osvaldo Cavalieri

## REPRESENTANTE DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES LUMEM E APAE:

Titular: Cristina Fátima Vendramim Silva

Suplente: Luciana Santana Gusmão

### REPRESENTANTE DAS FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Titular: Maria José da Cruz

Suplente: Antônio Pinheiro de Souza

### REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO QUE ABRIGA PESSOAS IDOSAS:

Titular: Valeria Ramineli Visintin Suplente: Braz Evangelista da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3161/2022 de 29 de março de 2022.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 650

15 de Setembro de 2022

PG. 5/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### **DECRETO Nº 3246/2022**

"Dispõe sobre: Nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2021/2023, revogando o Decreto n° 3188, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, para o biênio 2021 – 2023, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 590 de 16 de novembro de 2017 assim:

### I - Membros do Poder Publico:

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Roseli Aparecida Evangelista da Silva

Suplente: Rita Bezerra de Souza Obicci

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Titular: Roseli Beloni

Suplente: Roseane Cardoso Leme

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lucimar Maria Ferreti

Suplente: Tânia Luciana Sotocorno Bosisio





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650 15 de Setembro de 2022 PG. 6/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS:

Titular: Antônio de Lima Mingroni

Suplente: Leandro Chidi

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Mania Gomes Pires

Suplente: Fátima Bispo dos Santos

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Victor Ribeiro da Silva

Suplente: Maria de Lourdes Ferrari Rodrigues

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

**PÚBLICOS:** 

Titular: João Carlos Cruzeiro Suplente: Leandro dos Santos

### REPRESENTANTE DA ASSESSORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

**AMBIENTE:** 

Titular: Fernando Henrique Cavalieri

Suplente: Gisele Santos Raminelli Vincoleto

### II – Membros da sociedade civil e entidades não governamentais

### REPRESENTANTES DE GRUPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS:

Titular: Jandira Rodrigues Salomão

Suplente: Cleuza Andrade

**Titular:** Iracema Marrafon Udenal **Suplente:** Terezinha Machado de Souza





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 7/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### REPRESENTANTES DE GRUPOS ORGANIZADOS E MOVIMENTOS DE TERCEIRA

**IDADE:** 

Titular: Antônio Alves Bezerra

Suplente: Gesuino Rodrigues de Oliveira

Titular: Aide Garcia Duela

Suplente: Maria Pedrina de Souza Bezerra

### REPRESENTANTES DE CREDOS RELIGIOSOS:

Titular: Inês José de Souza

Suplente: Avilete Barbosa dos Santos

**Titular:** Mercedes de Oliveira Cardoso **Suplente:** Cleonice Ribeiro de Araújo

### REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ABRIGA PESSOAS IDOSAS:

**Titular:** Valéria Ramineli Visintin **Suplente:** Braz Evangelista da Silva

### REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

Titular: Julia Cristina Palazzi Gil

Suplente: Dyonatan Pereira Barbosa RDADE F TRABAL

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3188, de 16 de maio de 2022.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

### ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 8/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### **DECRETO Nº 3247/2022**

"Dispõe sobre: Nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Anhumas — CMS, para o biênio 2021/2023, revogando o Decreto 3163/2022 de 29 de março de 2022 e dá outras providencias".

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica constituída a nova composição de CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 634/2019 de 21 de agosto de 2019, para o biênio 2021/2023, conforme composição abaixo:

### I – GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Pedro Rogério Santos Uzeloto Suplente: Maria Angélica Lopes Miranda

Titular: Mario Henrique Machado

Suplente: Lucas Vinicius Silva Alves

Titular: Estela Silva Cavalieri

Suplente: Maria Cristina Uzeloto Silva

### II - ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- Médicos e Odontólogos:

Titular: Daiane Schimidt Neumann Cardoso

Suplente: Valéria Chiconi Rialto





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650 15 de Setembro de 2022 PG. 9/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

### CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

### - Técnicos em Saúde (Nível Superior):

**Titular:** Marta Palmeira da Silva Kaus **Suplente:** Eloah dos Santos Acencio

### - Trabalhadores nos Serviços Públicos de Saúde (nível médio):

Titular: Andreia Rodrigues de Souza Celeste

Suplente: Roseane Cardoso Leme

### III – ENTIDADES DE USUÁRIOS:

### - Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais:

Titular: José Luis Udenal

Suplente: Leonardo Marrafão Cacefo

### - Igreja Católica:

Titular: Marlene Aparecida Trombini Pavoni

Suplente: Izabel dias do Vale Mingroni

### - Trabalhadores e proprietários do Comércio:

Titular: Fabricio Luiz Poppe

Suplente: Marciel Aparecido José

### - Educação Municipal e Estadual: ERDADE E TRABAL

**Titular:** Simone Aparecida Duela **Suplente:** Lucimar Maria Ferretti

### - Igrejas Evangélicas;

Titular: Elizeu dos Santos

Suplente: Hilda de Andrade do Carmo

#### - Conselho Tutelar:

Titular: Juliana Nascimento Silva

Suplente: Maria Inês Augustinho das Mercês





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 650 15

15 de Setembro de 2022 PG. 10/27

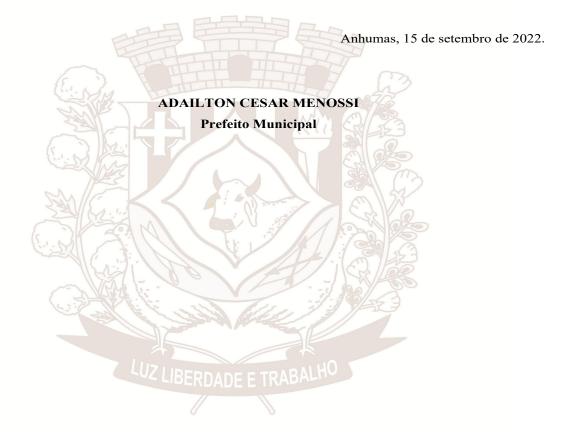


### MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP e-mail: pmanhumas@hotmail.com

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3163/2022 de 29 de março de 2022.







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 11/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS № 09/2022 –.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 43/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados (Cláudio Rogério Malacrida) como assessoria jurídica e o representante da empresa habilitada HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, representada por Claudinéia Aparecida de Melo, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 596.672.499-72 e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, sem representante nesta sessão. Procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura e classificação das propostas das empresas habilitadas, sendo as EMPRESAS: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, conforme vasta documentação encartada aos autos. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse de ineviolabilidade dos envelopes propostas das empresas citadas, com a representante da licitante presente na sessão, e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

- OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, com proposta no valor total de R\$ 161.495,35 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta anexada;
- HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME com proposta no valor total de R\$ 171.390,17 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos), conforme proposta anexada;

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, o Presidente da CPL solicitou aos presentes se havia alguma impugnação ou fato a registrar na presente ata, o que foi prontamente negado pelos membros da CPL e pelo representante da empresa presente. Ato continuo, os demais membros solicitaram que os cálculos dos valores constantes da proposta da licitante habilitada fossem analisadas pelo Departamento de Engenharia. Nesta toada, a Presidente da CPL encaminhou a Engenheira da Municipalidade, Sr<sup>a</sup>. Isabela Palmiro Sampaio as propostas das empresas *HBC BRASIL* CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A solicitando a emissão do respectivo parecer, suspendendo assim a sessão por trinta minutos aguardando referido parecer. Após o decurso do referido lapso temporal, foi retomada a presente sessão, onde a Sra. Presidente procedeu a leitura do parecer do Departamento de Engenharia aos demais membros, anexando o mesmo ao presente procedimento, do qual verificou a regularidade dos valores ofertados pelos proponentes. Por isso, a CPL realizou as análises pertinentes nas propostas apresentadas pelos licitantes, chegando à seguinte decisão: CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, por terem atendido todas as exigências mínimas do Edital de Convocação. Dessa forma, considerando os valores ofertados, pela representante da empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME fora manifestado o interesse nos benefícios da Lei 123/2006, dando preferencia à Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão contida no artigo 44 §1 e artigo 45 inciso I da Lei 123/2006, restando a classificação final abaixo indicada:

Objeto	1º Classificado	2º Classificado
Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico na Rua Fernando	HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 12/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Cachefo do Município de Anhumas, por força de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional — Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102300/2022.

**EIRELI ME** 

R\$ 160.966,13

R\$ 161.495,35

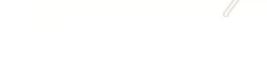
Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, bem como pelo fato de que o valor classificado em primeiro lugar está abaixo do montante constante da Planilha Orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia, a CPL decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, com valor total de R\$ 160.966,13 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) com apresentação da proposta, planilha e cronograma ajustados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, declarando-a VENCEDORA do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas nos "Itens 4 e 7" do Edital de Convocação. Ato contínuo, pela representante da licitante fora dito que renuncia expressamente ao direito de interpor recurso administrativo relacionado a fase de classificação das propostas, autorizando assim o prosseguimento do procedimento, o que fora deferido pela Presidente da CPL, no entanto, considerando a ausência do representante da empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados e abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de classificação das propostas.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA Presidente BRAZ EVANGELISTA DA SILVA Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO Membro

Licitante:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME Claudinéia Aparecida de Melo







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 13/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS № 10/2022 –.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, às nove horas e trinta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 43/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados (Cláudio Rogério Malacrida) como assessoria jurídica e o representante da empresa habilitada HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, representada por Claudinéia Aparecida de Melo, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 596.672.499-72 e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, sem representante nesta sessão. Procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura e classificação das propostas das empresas habilitadas, sendo as EMPRESAS: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, conforme vasta documentação encartada aos autos. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse de imediato a verificação de inviolabilidade dos envelopes propostas das empresas citadas, com a representante da licitante presente na sessão, e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

- OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, com proposta no valor total de R\$ 370.164,25 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta anexada:
- 4) HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME com proposta no valor total de R\$ 372.032,78 (trezentos e setenta e dois mil, e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme proposta anexada;

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, o Presidente da CPL solicitou aos presentes se havia alguma impugnação ou fato a registrar na presente ata, o que foi prontamente negado pelos membros da CPL e pelo representante da empresa presente. Ato continuo, os demais membros solicitaram que os cálculos dos valores constantes da proposta da licitante habilitada fossem analisadas pelo Departamento de Engenharia. Nesta toada, a Presidente da CPL encaminhou a Engenheira da Municipalidade, Sr<sup>a</sup>. Isabela Palmiro Sampaio as propostas das empresas *HBC BRASIL* CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A solicitando a emissão do respectivo parecer, suspendendo assim a sessão por trinta minutos aguardando referido parecer. Após o decurso do referido lapso temporal, foi retomada a presente sessão, onde a Sra. Presidente procedeu a leitura do parecer do Departamento de Engenharia aos demais membros, anexando o mesmo ao presente procedimento, do qual verificou a regularidade dos valores ofertados pelos proponentes. Por isso, a CPL realizou as análises pertinentes nas propostas apresentadas pelos licitantes, chegando à seguinte decisão: CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, por terem atendido todas as exigências mínimas do Edital de Convocação. Dessa forma, considerando os valores ofertados, pela representante da empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME fora manifestado o interesse nos benefícios da Lei 123/2006, dando preferencia à Micro Empresa, conforme previsão contida no artigo 44 §1 e artigo 45 inciso I da Lei 123/2006, restando a classificação final abaixo indicada:

Objeto	10	2º
	Classificado	Classificado
Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico em	HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 14/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

diversas ruas do Município de Anhumas, por força do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102301/2022.

**EIRELI ME** 

R\$ 369.964,20

R\$ 370.032,78

Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, bem como pelo fato de que o valor classificado em primeiro lugar está abaixo do montante constante da Planilha Orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia, a CPL decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, com valor total de R\$ 369.964,20 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) com apresentação da proposta, planilha e cronograma ajustados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, declarando-a VENCEDORA do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas nos "Itens 4 e 7" do Edital de Convocação. Ato contínuo, pela representante da licitante fora dito que renuncia expressamente ao direito de interpor recurso administrativo relacionado a fase de classificação das propostas, autorizando assim o prosseguimento do procedimento, o que fora deferido pela Presidente da CPL, no entanto, considerando a ausência do representante da empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados e abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de classificação das propostas.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA Presidente BRAZ EVANGELISTA DA SILVA Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO Membro

Licitante:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME Claudinéia Aparecida de Melo







#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 15/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS № 11/2022 –.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, às dez horas e trinta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 43/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados (Cláudio Rogério Malacrida) como assessoria jurídica e o representante da empresa habilitada HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, representada por Claudinéia Aparecida de Melo, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 596.672.499-72 e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, sem representante nesta sessão. Procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura e classificação das propostas das empresas habilitadas, sendo as EMPRESAS: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, conforme vasta documentação encartada aos autos. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse de imediato a verificação de inviolabilidade dos envelopes propostas das empresas citadas, com a representante da licitante presente na sessão, e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

- OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, com proposta no valor total de R\$ 119.230,85 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) conforme proposta anexada;
- 6) HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME com proposta no valor total de R\$ 127.705,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta anexada;

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, o Presidente da CPL solicitou aos presentes se havia alguma impugnação ou fato a registrar na presente ata, o que foi prontamente negado pelos membros da CPL e pelo representante da empresa presente. Ato continuo, os demais membros solicitaram que os cálculos dos valores constantes da proposta da licitante habilitada fossem analisadas pelo Departamento de Engenharia. Nesta toada, a Presidente da CPL encaminhou a Engenheira da Municipalidade, Sra. Isabela Palmiro Sampaio as propostas das empresas HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A solicitando a emissão do respectivo parecer, suspendendo assim a sessão por trinta minutos aguardando referido parecer. Após o decurso do referido lapso temporal, foi retomada a presente sessão, onde a Sra. Presidente procedeu a leitura do parecer do Departamento de Engenharia aos demais membros, anexando o mesmo ao presente procedimento, do qual verificou a regularidade dos valores ofertados pelos proponentes. Por isso, a CPL realizou as análises pertinentes nas propostas apresentadas pelos licitantes, chegando à seguinte decisão: CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, por terem atendido todas as exigências mínimas do Edital de Convocação. Dessa forma, considerando os valores ofertados, pela representante da empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME fora manifestado o interesse nos benefícios da Lei 123/2006, dando preferencia à Micro Empresa, conforme previsão contida no artigo 44 §1 e artigo 45 inciso I da Lei 123/2006, restando a classificação final abaixo indicada:

Objeto	10	2º
	Classificado	Classificado
Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico na Rua Padre Sarrion do Município de	HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME	OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 16/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, bem como pelo fato de que o valor classificado em primeiro lugar está abaixo do montante constante da Planilha Orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia, a CPL decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, com valor total de R\$ 119.155,78 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) com apresentação da proposta, planilha e cronograma ajustados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, declarando-a VENCEDORA do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas nos "Itens 4 e 7" do Edital de Convocação. Ato contínuo, pela representante da licitante presente fora dito que renuncia expressamente ao direito de interpor recurso administrativo relacionado a fase de classificação das propostas, autorizando assim o prosseguimento do procedimento, o que fora deferido pela Presidente da CPL, no entanto, considerando a ausência do representante da empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados e abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de classificação das propostas.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA Presidente BRAZ EVANGELISTA DA SILVA Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO Membro

Licitante:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME Claudinéia Aparecida de Melo





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 17/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 358/2022

"Dispõe sobre: Nomeação de servidor para função gratificada de Controle Interno no Poder Legislativo, e dá outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 727/2022 de 14 de setembro de 2022, art. 3º, fica nomeada para a função gratificada de Controle Interno no Poder Legislativo, a servidora Sra. Marcela Aparecida de Souza Bento, RG: 43.472.204-2, efetiva no cargo de Controlador Interno, a partir de 15 de setembro de 2022.
- **Art. 2.º:** A nomeada fará jus a gratificação mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, da Lei n.º 727/2022 de 14 de setembro de 2022, anexo I, desenvolvendo as respectivas atribuições.
- Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 18/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**PORTARIA N.º 359/2022** 

"Dispõe sobre: Nomeação de servidor para função gratificada de Responsável Geral pelo Cadastro Mobiliário e Imobiliário Urbano e Rural, e dá outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI,** Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1.º:** Nos termos das disposições da Lei n.º 727/2022 de 14 de setembro de 2022, art. 3º, fica nomeado para a função gratificada de Responsável Geral pelo Cadastro Mobiliário e Imobiliário Urbano e Rural, o servidor Sr. Braz Evangelista da Silva, RG: 23.392.750-5, efetivo no cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 15 de setembro de 2022.
- **Art. 2.º:** O nomeado fará jus a gratificação mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, da Lei n.º 727/2022 de 14 de setembro de 2022, anexo I, desenvolvendo as respectivas atribuições.
- Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 650

15 de Setembro de 2022

PG. 19/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 360/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. Mauricio Gervazoni, completou período de férias de 2017/2018;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Ficam concedidos 10 dias de férias ao servidor Sr. **Mauricio Gervazoni**, Contador, portador do RG. n.º 4.972.680-8, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo nos períodos de 30 de setembro a 09 de outubro de 2022 (10 dias).

Art. 2.º: O período de 10 a 19 de setembro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 20/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 361/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Simone Guevara Xavier, completou período de férias de 2020/2021;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Sra. **Simone Guevara Xavier**, Membro do Conselho Tutelar, portadora do RG. n.º 44.102.878-0, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 11 a 30 de outubro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 01 a 10 de outubro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

DAN TON GEGAD ACTIONS

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 21/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**PORTARIA N.º 362/2022** 

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. Wagner Pereira dos Santos, completou período de férias de 2017/2018;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.°: Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Sr. Wagner Pereira dos Santos, Almoxarife, portador do RG. n.º 34.024.438-0, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo nos períodos de 13 de outubro a 01 novembro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 03 a 12 de outubro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

D. H. TOY OFG. D. LOTTOGGE

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 22/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**PORTARIA N.º 363/2022** 

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.°: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. Laura Pereira de Souza, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG. n.º 26.548.205-7, referente ao período aquisitivo de 20201/2022, com gozo nos períodos de 10 de outubro a 08 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 23/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**PORTARIA N.º 364/2022** 

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. Soraya Gardin Aran José, Fisioterapeuta, portadora do RG. n.º 16.356.540-5, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 24/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**PORTARIA N.º 365/2022** 

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. Bianca Barbosa Santos, Coordenador de Atividades e Combate a Doenças Epidemiológicas, portadora do RG. n.º 48.224.579-7, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 13 a 27 de outubro de 2022 (15 dias).

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





#### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 25/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 366/2022

"Altera Portaria 346/2022 e das outras providências."

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o erro material da Portaria 346/2022 de 25 de agosto de 2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art, 1.º da Portaria 346/2022 com a seguinte redação:

"Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** da Servidora Sra. Andreia Rodrigues de Sousa Celeste, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 15 de setembro de 2022."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Anhumas, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 26/27



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

# AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial № 67/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a modalidade Pregão licitação na nº. Presencial, registrado sob 67/2022, buscando a REGISTRO DE **PRECOS** para aquisição de microcomputadores e notebooks para diversos setores da municipal administração de Anhumas, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do Pregão Presencial nº. 67/2022 deste Edital, encerrar-se-á no dia 29 de setembro de 2022, às 08:30 horas, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, pelas regido Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 14 de setembro de 2022. Daiane Souza Imada - Pregoeira Oficial - Adailton César Menossi Prefeito Municipal -.

processo licitatório. Pregão Presencial nº 62/2022, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA objeto licitado O constate do fornecimento de suplementos alimentares visando atender as necessidade dos Departamento de Saúde Municipal, em favor da Empresa CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP os Itens 01 - R\$ 44,00; 02 - R\$ 75,00; 03 - R\$ 41,80; 04 - R\$ 12,50; 05 - R\$ 115,50; 06 - R\$ 15,00; 07 -R\$ 268,00; 08 - R\$ 106,00; 09 - R\$ 15,00; 10 - R\$ 34,50; 11 - R\$ 29,50; 12 - R\$ 23,40; 13 - R\$ 66,00 e 14 -R\$ 10,00, totalizando o montante de R\$ 329.275,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 650

15 de Setembro de 2022

PG. 27/27



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CÉSAR MENOSSI,

Prefeito Municipal de Anhumas, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do licitatório, processo Pregão Presencial nº 63/2022, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o certame como **DESERTO** face a ausência interessados em contratar com a Administração Municipal, tudo em conformidade com a decisão proferida pela Pregoeira e equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal, 15 de setembro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI** 

Prefeito Municipal



